ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 016/19

ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Dispõe sobre criação de auxilio de deslocamento para profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, lotados no Hospital Municipal de Alvorada do Oeste, quando do transporte/acompanhamento de pacientes para outros Municípios, e dá outras providências.

Trata-se do Projeto de Lei que Dispõe sobre criação de auxilio de deslocamento para profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, lotados no Hospital Municipal de Alvorada do Oeste, quando do transporte/acompanhamento de pacientes para outros Municípios. Nos termos do artigo 48 e 72, do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução nº. 117/2005, os projetos deverão ser submetidos às Comissões Permanentes para parecer sobre as matérias sujeita ao estudo da respectiva Comissão.

Pelo exposto, o Projeto de Lei apresentado é dotado de Constitucionalidade e legalidade, devendo ser submetido à apreciação e votação sem qualquer modificação sugerida por este Relator.

É o parecer que submeto à consideração desta Comissão.

Relator: **Mailson de Oliveira**

Voto do Vereador Max Altamirando Araújo de Queiroz - Presidente da Comissão: Somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta nos termos do parecer da Relatora.

Voto do Vereador **Marcos Paulo Ferreira – Membro da Comissão:** Acolho os ternos do Parecer da relatora e somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta.

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, 21 de Agosto de 2019.

Aldemiro Leandro Pereira Toste
Presidente

Max Altamirando Araújo de Queiroz
Relator

Nelci Almeida da Costa
Membro